



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro,1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Eu, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Altamira, venho por meio deste justificar a necessidade de adesão à Ata de Registro de Preços para o fornecimento de gasolina e óleo diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos cedidos e alugados utilizados a serviço desta Casa Legislativa.

Considerando que se trata de um fornecimento contínuo e essencial para o funcionamento das atividades parlamentares, destaco que a gestão anterior não prorrogou o contrato vigente, deixando a Câmara sem cobertura legal para a aquisição dos combustíveis necessários. Essa situação compromete diretamente a execução dos trabalhos legislativos, tornando urgente a regularização desse fornecimento.

Após análise, verificamos a existência de uma Ata de Registro de Preços vigente, apta a ser aderida, cujo fornecimento será realizado na cidade de Altamira. A anuência tanto do órgão gerenciador quanto da empresa fornecedora já foi obtida, garantindo a viabilidade da adesão.

Foi demonstrado a vantajosidade, não apenas na celeridade da contratação mas também do valor. Vejamos:

PESQUISA DE PREÇOS * CONFORME LEI MUNICIPAL N° 2.375/2023, LEI FEDERAL N.º 14.133/2021						
ATA DE REGISTRO DE PREÇO MEDICILÂNDIA-PA	CONT. OURILÂNDIA- PA	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL (BUSCA POR ESTADO)	CONT. CAMARA BRASIL NOVO-PA	FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PLACAS-PA	BREJO GRANDE- PA	MÉDIA
R\$ 6,56	R\$ 7,00	R\$ 6,61	R\$ 7,19	R\$ 7,71	R\$ 7,37	R\$ 7,07
R\$ 7,20		R\$ 7,15	R\$ 7,20	R\$ 7,23	R\$ 7,38	R\$ 7,23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

OBJETO	QUANT. ESTIMADA PARA 2025	VALOR UND REGISTRADO	VALOR UND NOVA LICITAÇÃO	ECONOMIA
DIESEL S-10	37.500 L	R\$ 6,56	R\$ 7,07	R\$ 21.650,00
GASOLINA	75.000 L	R\$ 7,20	R\$ 7,23	R\$ 2.400,00
TOTAL	-	R\$ 786.000,00	R\$ 807.650,00	R\$ 21.650,00

Ainda, foi constatada a disponibilidade de saldo orçamentário suficiente para cobrir essa despesa, sem comprometer outras obrigações financeiras desta Casa Legislativa.

A adesão à Ata de Registro de Preços, em detrimento da realização de uma licitação própria, traz diversos benefícios, tais como:

- Agilidade na contratação, atendendo à urgência do fornecimento;
- Preços já estabelecidos por meio de um processo licitatório prévio;
- Redução de custos administrativos com a realização de nova licitação;
- Segurança jurídica, visto que a Ata está vigente e formalmente constituída.

Os serviços da Câmara Municipal de Altamira foram retomados em sua totalidade no dia 17 de fevereiro de 2025, sendo imprescindível garantir o abastecimento dos veículos utilizados para atividades parlamentares, como fiscalizações, visitas institucionais, reuniões e atendimentos à população.

Após análise do Termo de Referência, verifico que os termos estabelecidos são adequados para atender às necessidades desta Casa Legislativa. Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, assegurando o abastecimento regular dos veículos da Câmara Municipal de Altamira e garantindo a continuidade dos serviços legislativos.

Altamira/PA, 20 de Fevereiro de 2025.

Diogo do Socorro de Andrade Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Altamira -Pará